

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PARECER Nº 246 / 2021

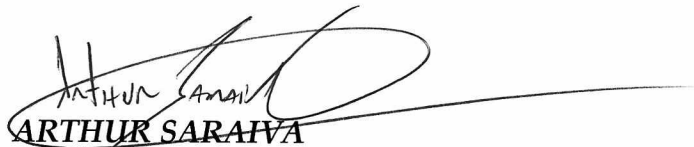
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Ref.: Projeto de Lei nº 200/2021.

1. Trata-se de Projeto de Lei, fruto de iniciativa parlamentar, que visa instituir o Dia Municipal em homenagem e gratidão aos profissionais de saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, a ser comemorado todo dia 07 de abril.
2. Atendo-se exclusivamente aos aspectos formais de tramitação do processo legislativo, tem-se que uma vez recebido o projeto, cabe à Presidência determinar sua **inclusão para leitura** no expediente (art. 107, do RI) e, na sequência, encaminhá-lo às **Comissões de Justiça e Redação** (art. 58, do RI) para emissão de parecer versando sobre o mérito da propositura.
3. Estando apto a ser incluído na **Ordem do Dia**, o projeto deverá ser deliberado em **turno único de discussão** (art. 177, § 2º, b, 3, do RI) e sua **aprovação** demanda o **voto favorável da maioria simples** dos membros da Câmara Municipal, presentes a maioria absoluta dos vereadores (art. 189, § 1º, do RI).

Eis o parecer, que nesta data encaminho ao Assessor Jurídico da Presidência para conhecimento e providências.

Indaiatuba – SP, aos 25 de outubro de 2021.



ARTHUR SARAIVA

OAB/RJ 198.757

Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Protocolo no. 2939/2021.

PROJETO DE LEI no. 200/2021.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls.** do Departamento de Expediente e, ainda, considerando o **Parecer** da Procuradoria desta Casa, **pelo recebimento da presente proposição.**

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 03 de novembro de 2021.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico da Presidência - oabsp 63.816

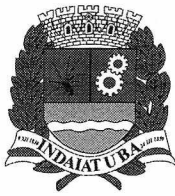
Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista o Parecer da Procuradoria, assim como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.**
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 03 de novembro de 2021.

Jorge Luís Lepinsk
Presidente da Câmara



PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PARECER Nº 247 / 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Ref.: Projeto de Lei nº 202/2021.

1. Trata-se de Projeto de Lei, fruto de iniciativa parlamentar, que visa instituir o calendário para Turismo Pedagógico no Município de Indaiatuba.
2. Atendo-se exclusivamente aos aspectos formais de tramitação do processo legislativo, tem-se que uma vez recebido o projeto, cabe à Presidência determinar sua **inclusão para leitura** no expediente (art. 107, do RI) e, na sequência, encaminhá-lo às **Comissões de Justiça e Redação** (art. 58, do RI) e de **Educação, Saúde e Assistência Social** (art. 61, do RI) para emissão de parecer.
3. Estando apto a ser incluído na **Ordem do Dia**, o projeto deverá ser deliberado em **dois turnos de discussão** (art. 177, § 4º, do RI) e sua **aprovação** demanda **o voto favorável da maioria simples** dos membros da Câmara Municipal, presentes a maioria absoluta dos vereadores (art. 189, § 1º, do RI).

Eis o parecer, que nesta data remeto ao Assessor Jurídico da Presidência para as providências de praxe.

Indaiatuba – SP, aos 26 de outubro de 2021.

ARTHUR SARAIVA

OAB/RJ 198.757

Procurador